

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - REAUTUADO EM /09/90

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : CONVÊNIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO TERMO OE ADIANTAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES.

RELATORA : CONSELHEIRA MARIA BACCHETTO.

PARECER CEE Nº 798 /90 - APROVADO EM 20/09/1990

**Conselho Pleno**

**1. HISTÓRICO**

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO G.S. Nº 3498/90, ENCAMINHA PARA APRECIÇÃO DESTE COLEGIADP PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO OE TERMOS OE ADITAMENTO A CONVÊNIOS ASSINADOS PELA SECRETARIA E 4(OUATRO) MUNICÍPIOS, EM CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 30.375, DE 13/9/89.

ESTE CONSELHO APROVOU OS PRIMEIROS CONVÊNIOS DE MUNICIPALIZAÇÃO E TERMOS DE ADITAMENTO, PELO PARECER CEE Nº1105/89, CONSTANDO DE SEU HISTÓRICO E APRECIÇÃO CONSIDERAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS , DECRETO Nº30.375 QUE INSTITUIU O PROGRAMA, AS CLÁUSULAS CONSTANTES DOS MODELOS DE CONVÊNIOS E, ONDE FOI TAMBÉM ENFATIZADO QUE "O REFERIDO PROGRAMA VISA CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO NA ESCOLA PÚBLICA E POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS CONDIÇÕES REAIS DE ACESSO À ESCOLA, BEM COMO NELA GARANTIR SUA PERMANÊNCIA E PROGRESSÃO".

A MAIORIA DOS MUNICÍPIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PRESENTE ADITAMENTO JÁ CELEBRARAM COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ALÉM DO CONVÊNIO INICIAL, TERMOS ADITIVOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES, PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E REAJUSTE DE RECURSOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS.

O QUADRO A SEGUIR CONTÉM A RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS TERMOS DE ADITAMENTO (CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO), NÚMERO DE SALAS A SEREM CONSTRUÍDAS, ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS, BEM COMO O NÚMERO DOS PARECERES CEE QUE TRATAM DOS CONVÊNIOS INICIAIS E ADITAMENTOS REFERENTES AS ESTES MUNICÍPIOS.

MUNICÍPIO	INTERVENÇÃO	Nº DE NOVAS SALAS	CONVÊNIO CR\$	PARECERES CEE - INICIAL E ADITAMENTOS.
ANHEMBI	CONSTRUÇÃO /SUB	4	10.000.000,00	1165/89, 1258/90, 521/90.
IBATÉ	AMPLIAÇÃO	4	5.000.000,00	522/90
SANTA BRANCA	CONSTRUÇÃO	4	10.000.000,00	1165/89, 1258/90, 521/90.
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	CONSTRUÇÃO	4	10.000.000,00	1105/89, 1258/90, 521/90.

OS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS TOTALIZAM CR\$ 35.000.000,00 ( TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROSD) E ONERARÃO A QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE)- CATEGORIA FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA- 08421881036- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 413000, ALOCADOS À UNIDADE DE DESPESA 08.01.01

## **2. APRECIÇÃO**

TRATA-SE DE PROPOSTAS DE TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS JÁ CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS MUNICÍPIOS DE ANHEMBI, IBATÉ, SANTA BRANCA E SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, CUJOS TERMOS INICIAIS E ADITAMENTOS JÁ FORAM APROVADOS POR ESTE COLEGIADO.

REFERIDA PROPOSTA DE ADITAMENTO ESTÁ APRESENTADA DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO; INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 30.375, DE 13/8/89.

QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS ONERADOS, CUMPRE DESTACAR, QUE CONSTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QESE/90 (JÁ APROVADO POR ESTE CONSELHO PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº16/89 - PAPECER CEE Nº1349/89) O PROJETO "MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO", CUJA META... I.I.I.I. "IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS QUE JÁ O IMPLANTARAM", RECEBEU SUPLEMENTAÇÃO NO PLANO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA QESE, APROVADO RECENTEMENTE POR ESTE COLEGIADO, EM 19/9/90, PELA DELIBERAÇÃO CEE Nº02/90 - PARECER CEE Nº 772/90.

EM FACE DO EXPOSTO CONSIDERAMOS A PRESENTE PROPOSTA EM CONDIÇÕES DE SER APROVADA.

## **3. CONCLUSÃO**

APROVAM-SE NOS TERMOS DESTES PARECER, OS TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E OS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO HISTÓRICO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES.

SÃO PAULO, 24 DE SETEMBRO DE 1990

A) CONS<sup>a</sup>. MARIA BACCHETTO. - RELATORA

### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de Setembro de 1990

a) Cons<sup>o</sup> João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente